PARLAMENTO EUROPEU 2014 - 2019

Documento de sessão

4.2.2015 B8-0121/2015

PROJETO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Comissão

nos termos do artigo 123.º, n.º 2, do Regimento

sobre a renovação do mandato do Fórum sobre a Governação da Internet (2015/2526(RSP))

Michel Reimon, Julia Reda
em nome do Grupo Verts/ALE
Cornelia Ernst, Curzio Maltese
em nome do Grupo GUE/NGL

B8-0000/2015

Resolução do Parlamento Europeu sobre a renovação do mandato do Fórum sobre a Governação da Internet
(2015/2526(RSP))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de junho de 2005, sobre a sociedade da informação[1],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 14 de janeiro de 2008, sobre o segundo Fórum sobre a Governação da Internet[2],

– Tendo em conta a Declaração de Princípios e o Plano de Acão da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS), aprovados em Genebra, a 12 de dezembro de 2003,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Para uma parceria mundial na sociedade da informação: aplicação dos princípios de Genebra em ações concretas» (COM(2004)0480),

– Tendo em conta o Compromisso e a Agenda de Tunes para a Sociedade da Informação, aprovados em Tunes, a 18 de novembro de 2005,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão na sequência da WSIS em 2006 (COM(2006)181),

– Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de junho de 2010, sobre o governo da Internet: as próximas etapas[3],

– Tendo em conta a Declaração Multilateral NETmundial, apresentada em 24 de abril de 2014,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «A política e a governação da Internet – O papel da Europa na configuração da governação da Internet do futuro» (COM(2014)0072),

– Tendo em conta a Declaração Conjunta da Delegação da UE ao Fórum sobre a Governação da Internet, realizado de 2 a 5 de setembro de 2014, em Istambul,

– Tendo em conta o artigo 123.º, n.º 2, do seu Regimento,

A. Considerando que, em nosso entender, a Internet constitui um espaço público que promove a democracia, a diversidade cultural, os direitos humanos e o comércio, e é um

[1] JO C 133 E de 8.6.2006, p. 140.
[2] JO C 41 E de 19.2.2009, p. 80.
[3] JO C 236 E de 12.08.2011, p. 33.

pilar fundamental do mercado único digital;

B. Considerando o objetivo do Fórum sobre a Governação da Internet (FGI) consiste em executar o mandato da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS), debater uma ampla gama de assuntos relacionados com a governação da Internet e, caso necessário, apresentar recomendações à comunidade internacional;

C. Considerando que, em 20 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu prorrogar o mandato do FGI por um novo período de cinco anos, e que o debate e a decisão sobre a renovação do mandato do FGI terão lugar em 2015, na Assembleia Geral das Nações Unidas;

D. Considerando que o Parlamento enviou uma delegação *ad hoc* à WSIS em 2005 e desde então tem atuado da mesma forma para cada reunião anual do FGI, desempenhando um papel fulcral no tocante à promoção dos valores europeus e à interação com organizações da sociedade civil e representantes dos parlamentos nacionais presentes nestes eventos, em colaboração com a Comissão,

E. Considerando que, em abril de 2014, a reunião multilateral NETmundial sobre o futuro da governação da Internet estabeleceu um conjunto de princípios para a governação da Internet e um roteiro para o desenvolvimento futuro do ecossistema da Internet; considerando, no entanto, que é necessário um mecanismo mais inclusivo e previsível para todas as partes interessadas;

F. Considerando que, em 27 de novembro de 2014, os ministros dos Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE) da UE aprovaram as conclusões do Conselho que salientavam a importância de uma posição europeia coordenada em matéria de governação da Internet;

1. Considera que incumbe à União Europeia apoiar o FGI e inspirar-se nos seus intercâmbios, uma vez que proporciona um contexto positivo e concreto para a definição do futuro da Internet;

2. Salienta que o Parlamento deve continuar a participar em futuras reuniões do FGI com uma delegação substancial, incluindo representantes de todos os grupos políticos, a fim de contribuir eficazmente para a formulação de uma abordagem coerente e global da UE, em conjunto com os Estados-Membros e a Comissão;

3. Destaca que está firmemente empenhado em encontrar o melhor modelo de governação da Internet; insta a Comissão, os Estados-Membros e todas as partes interessadas a reforçarem a governação da Internet, tornando os intervenientes e os processos, a nível nacional, regional e internacional, mais inclusivos, transparentes e responsáveis;

4. Exorta as instituições da UE a contribuírem para o aumento da participação das partes interessadas e a apoiarem a igualdade de oportunidades de participação de todas as organizações;

5. Exorta as instituições interessadas da UE a darem prioridade ao FGI nas suas agendas e a continuarem a apoiar financeiramente o secretariado do FGI, concorrendo para o

desenvolvimento de uma organização eficiente e independente, capaz de exercer o seu mandato e contribuir para a evolução do modelo de governação da Internet;

6. Insta a Assembleia Geral das Nações Unidas a renovar o mandato do FGI, a reforçar os seus recursos e a desenvolver o modelo ascendente de governação da Internet, a fim de garantir inclusão, transparência e responsabilização;

7. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos Estados-Membros e aos parlamentos nacionais.